

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

### SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM IEBV

Igreja Evangélica Batista de Vitória (IEBV) torna pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos para atender ao Projeto Orquestra Jovem.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder Bolsas em Projeto de Orquestra Jovem que visa:

- Implantar a Orquestra Jovem;
- Promover interação social, cidadania, educação, intelectualidade;
- Estimular a percepção musical, contribuir para o desenvolvimento de uma mente crítica e sadia, desenvolver o gosto através do estudo de “estética musical”;
- Desenvolver competências e habilidades, por meio do aprendizado e de relacionamentos;
- Trabalhar em equipe, através da proposta do ensino coletivo de música.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1 Fruto da parceria entre a Secretaria de Cultura do Espírito Santo (SECULT) e Igreja Evangélica Batista de Vitória (IEBV). Este projeto visa desenvolver ações de cunho pedagógico musical com adolescentes e jovens da Região Metropolitana da Grande Vitória – ES.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Fortalecer, por meio da doação de instrumentos musicais, as OSCs que desenvolvem ações de formação, capacitação e difusão da Música;
- b) Promover o desenvolvimento da iniciação e formação musical;
- c) Formar e capacitar crianças, adolescentes e jovens promovendo a inclusão dos mesmos no cenário cultural, artístico, social e intelectual;
- d) Fortalecer a Música no Estado do Espírito Santo.

#### 3. DAS VAGAS e INSCRIÇÃO

3.1 Serão selecionados 50 alunos bolsistas para atuarem no Projeto Orquestra Jovem IEBV.

- 15 vagas ofertadas para instrumentos de sopro;
- 02 vagas ofertadas para percussão;
- 33 vagas ofertadas para violão:

**3.2** As inscrições serão exclusivamente por meio de endereço eletrônico, o aluno deverá preencher um questionário que ficará disponível aqui (inserir link)

#### **4. DA DISPOSIÇÃO DE BOLSAS:**

**4.1** Faixa etária (de 12 anos de idade, à 40 anos de idade) pessoas abaixo de 12 anos, ou acima de 40 anos também poderão se inscrever, porém a prioridade de vagas será para aqueles que estão dentro do público alvo deste projeto, que são adolescentes entre 12 e 18 anos e Jovens de 19 a 40 anos de idade.

**4.2** Bolsas destinadas a alunos residentes em Jardim da Penha e adjacências, os alunos com idade abaixo de 18 anos, deverão comprovar escolaridade, ficará vedada a participação de alunos de até 18 anos completados em 2020 que não estejam matriculados em alguma escola de ensino regular, **exceto** para os alunos que já tenham concluído o ensino médio.

**4.3** Os candidatos aprovados deverão cumprir com a carga horária designada pela direção artística do projeto, bem como se comprometer a contribuir com a qualidade do grupo.

#### **5. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**5.1** A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a depender dos interesses das parcerias.

**5.2** O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de outubro de 2020.

#### **6. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS e FUNÇÕES:**

- Estar cursando o Ensino Fundamental ou médio, (para alunos com idade até 18 anos);
- Ser morador de Jardim da Penha ou de bairros próximos;
- Não ter nenhuma restrição enquanto aluno da unidade escolar, tais como mal comportamento, ou outras ocorrências;
- Comprometimento, requisito básico para alcançar progressão na habilidade instrumental;
- Ter assiduidade aos compromissos escolares e do projeto;
- Comprovar disponibilidade para assistir as aulas no contraturno escolar, (para alunos com idade até 18 anos).

## 7. DO VALOR DA BOLSA E HORÁRIOS DAS AULAS

### 7.1 Ensino Coletivo de música gratuito.

SEGUNDA-FEIRA	ALUNOS	CURSO	TURMA
09:00 às 10:00	16 alunos	Violão 01	Turma 01
18:00 às 19:00	17 alunos	Violão 02	Turma 02

QUARTA-FEIRA	CURSO	INSTRUMENTOS	ALUNOS	TUMA
09:00 às 10:00	Instrumentose m Sib	BombardinoBb, Clarinete, Clarone, Sax Tenor, Trombone e Trompete	08 alunos	Turma 03
10:00 às 11:00	Instrumentose m C	Flauta Transversal	03alunos	Turma 04
14:00 às 15:00	Instrumentose m Eb	Saxofone Alto e SaxofoneBarítono	02 alunos	Turma 05
15:00 às 16:00	Percussão	BumboSinfônico e Pratos	02 alunos	Turma 06
19:30	Coral/Teoria Musical	Corpo, voz.	50alunos	Todas

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**8.1** O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: inscrições, entrevistas e apresentação de documentação; análise de documentação.

**8.2** A Primeira Etapa se constituirá na inscrição do candidato, a ser feita inteiramente online nos questionários disponíveis no site [www.iebv.com.br/orquestra](http://www.iebv.com.br/orquestra).

**8.3** A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista virtual, devido ao quadro de pandemia por conta da COVID-19 ou presencial para aqueles que não possuem recursos tecnológicos para tal demanda, seguindo com rigor todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades, bem como distanciamento social, uso de máscara, a coordenação do projeto se reserva ao direito de não realizar o atendimento presencial de pessoas com sintomas gripais, ou que tenham casos recentes de COVID 19 diagnosticados na família, mesmo assim, todos os cuidados necessários serão adotados.

**8.4** A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação comprobatória dos requisitos essenciais, após a sua classificação na Segunda Etapa.

**8.5** Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e segunda também classificatórias.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em:	25/09/2020 a 02/10/2020
Realização das entrevistas (Segunda Etapa)	05/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação dos resultados:	16/10/2020
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	19/10 a 23/10/2020
Previsão de Início das atividades	19/10/2020

## 13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

**13.1** A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias durante o processo seletivo, descritas no item **12** deste chamamento público e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**14.3** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do Projeto.

**14.4** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às normas referentes ao distanciamento social no que diz respeito às medidas adotadas para combater a contaminação pelo COVID-19.

“A Igreja Evangélica Batista de Vitória, se compromete a atender os decretos do Governo do Estado do Espírito Santo e as recomendações da Organização Mundial da Saúde devido a pandemia do Covid-19, na execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação firmado.”